



Mediação e arbitragem na construção e no imobiliário



**Manuel
Reis Campos**

Presidente
da AICCOP
– Associação
dos Industriais da
Construção Civil
e Obras Públicas

No passado dia 22 de março, sexta-feira, realizou-se na AICCOPN a Conferência “A Arbitragem em Portugal”. Esta iniciativa, promovida pelo Centro Nacional de Arbitragem da Construção – CNA, abordou os mecanismos de resolução alternativa de litígios, juntando num debate que se revelou da maior utilidade, professores universitários, donos de obra pública, autarcas e empresários.

A Conferência teve lugar num momento em que a revisão do Código dos Contratos Públicos, efetuada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, reforçou e alargou os mecanismos de resolução alternativa de litígios, prevendo o julgamento de questões relativas aos procedimentos de formação de contratos em centros de arbitragem institucionalizados. Esta opção do Governo visou criar condições para contrariar os efeitos dos atrasos administrativos e judiciais nos processos de contratação pública. Este é um aspeto essencial, sobretudo quando está em causa a fase pré-contratual, ou seja, o momento anterior à adjudicação, aquele em que, para além da entidade adjudicante, intervêm os vários concorrentes que, ao recorrerem para os tribunais comuns das decisões pré-contratuais – como lhes é legítimo fazer –, acabam por ser penalizados pela conhecida morosidade da nossa justiça, que será, neste momento, possivelmente, um dos fatores que mais penaliza a atividade económica.

Ora, o Centro Nacional de Arbitragem da Construção – CNA é um exemplo de uma boa solução, com a qual se pretende a disponibilização às empresas e às entidades adjudicantes – onde se destacam os Municípios – de

um maior leque de competências infraestruturais e técnicas, aptas a uma administração célere e cuidada da justiça. A opção pela sujeição à arbitragem dos litígios desencadeados no âmbito de procedimentos de contratação pública é uma necessidade, desde logo, por força do momento em que vivemos, que ao exigir a plena execução do Portugal 2020, não deverá permitir perdas de participações que poderão ser efetivas se a aplicação da justiça não for expedita.

Com um elenco de prestigiados Árbitros e Peritos especializados em processos de Arbitragem, o CNA, com sede no Porto e presença nas principais capitais de distrito do País, é o único Centro institucionalizado que consegue atingir um elevado grau de proximidade com todos os intervenientes e eventuais interessados, e que, em virtude da referida alteração ao CCP e na sequência de Despacho da Secretária de Estado da Justiça, ganhou uma nova dimensão, ao ter sido reconhecida a sua competência para dirimir quer os conflitos relativos à execução dos contratos públicos, quer ainda às questões relativas ao procedimento da respetiva formação – o denominado contencioso pré-contratual.

O interesse pelos meios alternativos de resolução dos conflitos é cada vez maior, sendo uma questão de extrema relevância para toda a sociedade. A celeridade processual que permite imprimir; a escolha pelas partes do procedimento a ser adotado; a segurança e a imparcialidade que é salvaguardada; e a maior economia de meios, são apenas algumas das inegáveis vantagens que o recurso a estes mecanismos pode proporcionar.